



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.971, DE 29 DE NOVEMBRO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.568.700,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 1.568.700,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, E SETECENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	61	Fonte:	01	22.400,00
02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	63	Fonte:	01	20.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	95	Fonte:	05	1.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	96	Fonte:	01	5.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.004	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	119	Fonte:	01	15.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	122	Fonte:	01	5.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.007	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	123	Fonte:	01	10.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.122.0015.2.046	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	142	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	186	Fonte:	01	15.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	278	Fonte:	05	700,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	285	Fonte:	05	3.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	306	Fonte:	05	100,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	350	Fonte:	05	4.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.136	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	408	Fonte:	01	55.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	413	Fonte:	05	6.300,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	421	Fonte:	05	4.688,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	439	Fonte:	01	625.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	443	Fonte:	01	5.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.301.0047.1.068	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	450	Fonte:	05	4.688,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	466	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	487	Fonte:	01	370.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	491	Fonte:	01	2.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0049.2.138	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	604	Fonte:	01	14.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	649	Fonte:	05	13.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	652	Fonte:	05	2.700,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	657	Fonte:	02	30.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	751	Fonte:	01	20.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	768	Fonte:	01	50.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	784	Fonte:	05	15.000,00
02.11.01	12.365.0051.2.142	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	818	Fonte:	05	8.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	893	Fonte:	01	56.400,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	907	Fonte:	01	5.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.095	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	920	Fonte:	01	74.224,00
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	933	Fonte:	05	70.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	949	Fonte:	01	8.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	984	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

02.16.00	18.122.0020.2.053	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	989	Fonte:	01	1.000,00
02.16.00	18.122.0020.2.054	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	994	Fonte:	01	1.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	281	Fonte:	05	3.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	353	Fonte:	05	4.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0047.1.073	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	393	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	395	Fonte:	05	6.646,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	400	Fonte:	01	6.510,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	401	Fonte:	05	53.269,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	02	100.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	413	Fonte:	05	100.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	416	Fonte:	05	15.974,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	421	Fonte:	05	100.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	1088	Fonte:	02	4.270,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	426	Fonte:	05	385.264,00
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	433	Fonte:	01	2.000,00
02.10.01	10.301.0047.1.068	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	448	Fonte:	01	3.030,00
02.10.01	10.302.0043.1.084	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	454	Fonte:	02	1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	461	Fonte:	01	15.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	472	Fonte:	05	100.923,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	473	Fonte:	05	6.770,00
02.10.01	10.303.0046.2.130	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	514	Fonte:	05	69.347,00
02.10.01	10.303.0046.2.131	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	515	Fonte:	01	642,00
02.10.01	10.304.0044.2.112	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	529	Fonte:	05	1.207,00
02.10.01	10.304.0044.2.114	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	534	Fonte:	05	4.370,00
02.10.01	10.304.0044.2.114	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	535	Fonte:	05	5.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	541	Fonte:	05	8.217,00
02.10.01	10.304.0044.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	546	Fonte:	05	1.019,00
02.10.01	10.305.0045.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	560	Fonte:	05	400.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	564	Fonte:	02	5.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	565	Fonte:	05	2.021,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	567	Fonte:	05	25.883,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	569	Fonte:	01	850,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	570	Fonte:	05	1.258,00
02.10.01	10.305.0045.2.122	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	572	Fonte:	05	1.426,00
02.10.01	10.305.0045.2.122	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	574	Fonte:	01	1.200,00
02.10.01	10.305.0045.2.122	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	575	Fonte:	05	14.039,00
02.10.01	10.305.0045.2.123	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	582	Fonte:	05	61.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	586	Fonte:	05	3.865,00
02.10.01	10.305.0045.2.125	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	588	Fonte:	05	5.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	590	Fonte:	05	3.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.125	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	591	Fonte:	05	2.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0051.2.142 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 679 Fonte: 05 38.700,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 909 Fonte: 01 5.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

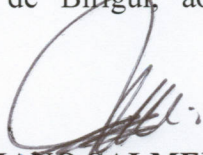
ESTADO DE SÃO PAULO

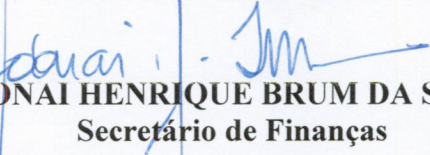
CNPJ 46 151 718/0001-80

no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

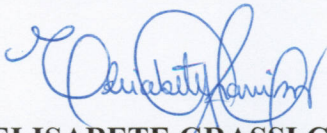
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas